



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 7/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 6/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS**, com endereço sede na Rua Andes, nº 212 – sala 01 – Guaianazes – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.878.840/0001-90 – matriz e locais de atendimento na Rua Duarte Murinho, 56 – Ferrazópolis – São Bernardo do Campo – SP, e na Rua Tietê, nº 35 – Vila Vivaldi – São Bernardo do Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 45.878.840/0005-13 - filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 736938, neste ato representada por Luiz Carlos Amaral Júnior, portador do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.098984/2021-59, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.0** – Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 6/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.098984/2021-59.

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 638.708,65 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, conforme discriminado a seguir:



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- I. Complementação de recursos no valor de R\$ 57.227,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), no segmento de Despesas com Pessoal – Custeio, servindo para ocorrer com as despesas relativas ao dissídio vigente, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.
- II. Complementação de recursos no valor de R\$ 581.481,25 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 547.100,54 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos), na categoria de Custeio, e R\$ 34.380,71 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), na categoria de Capital, objetivando a ampliação do atendimento da entidade por meio da abertura de nova filial, localizada à Rua Tietê nº 35, Vila Vivaldi, neste Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.0** – A publicação, por extrato, do presente aditamento, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

### CLÁUSULA QUINTA

**5.0** - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 27/09/2022.

  
-----  
**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

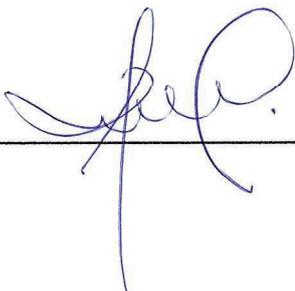
  
-----  
**ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS**  
Luiz Carlos Amaral Júnior  
Presidente

Testemunhas:

1

\_\_\_\_\_  


2

\_\_\_\_\_  


3

\_\_\_\_\_  
